

Nível 5: Selo Diamante	- Empresas carbono negativo (ciclo do produto)	- Selo Descarboniza-ES Diamante - Premiação simbólica no Encontro Anual do ES - Acesso a Benefícios fiscais
------------------------	--	---

Ao final do processo de verificação, será emitida uma **Declaração Técnica de Verificação de Redução de Emissões**, conforme exigência legal. As compensações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de projetos ou programas localizados no Estado do Espírito Santo, conforme exigido no Decreto n.º 5870-R, salvo regulamentação posterior da SEAMA.

IV. PROCESSO DE EMISSÃO E REVALIDAÇÃO ANUAL DO SELO

Recebida a documentação, a UFES terá um prazo de até 30 dias para proceder todo o processo de verificação e validação a fim de emitir parecer em relação à emissão do Selo.

4.1 Parecer Final e Emissão do Selo:

- **Aprovação:** Selo emitido com prazo de validade de 12 meses.
- **Condicionalidade:** Exige ajuste/correção e reapresentação em 30 dias.
- **Indeferimento:** Com justificativa técnica.

4.2 Revalidação Anual:

O processo de revalidação envolve:

- Reapresentação do inventário atualizado.
- Evidências das metas cumpridas (5% ou mais de redução/compensação).
- Avaliação comparativa dos ciclos anteriores.
- Relatório simplificado de evolução de desempenho.

Reemissão ou suspensão temporária do selo. Não serão aceitas reduções oriundas exclusivamente da redução da atividade produtiva, conforme disposto no Art. 8º, §2º do Decreto n.º 5870-R.

As empresas que recorrerem ao uso de créditos de carbono como parte de sua estratégia de descarbonização deverão comprovar, de forma inequívoca, a **anulação definitiva** desses créditos. Para tanto, será necessário apresentar certificados ou documentos oficiais emitidos pelos registros reconhecidos (tais como Verra, Gold Standard, entre outros), que demonstrem a retirada dos créditos da circulação e sua vinculação direta ao inventário corporativo. Esse procedimento garante que cada crédito utilizado seja contabilizado apenas uma vez, fortalecendo a transparência do processo de verificação e prevenindo a prática de dupla contagem. Além disso, na etapa de **revalidação anual do selo**, a Câmara Técnica Interdisciplinar exigirá a reapresentação das evidências de anulação correspondentes aos créditos utilizados em cada ciclo. Dessa forma, assegura-se que a compensação declarada permaneça consistente ao longo dos anos, acompanhando a evolução do inventário e das metas de redução. Esse cuidado metodológico preserva a credibilidade do Selo Descarboniza-ES, alinha-se às melhores práticas internacionais de integridade climática e garante a comparabilidade dos resultados entre diferentes períodos e organizações.

V. AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA

A metodologia será revista anualmente pela CTI, considerando opiniões emanadas a partir de processos de avaliação do instrumento com empresas, sociedade civil e organismos governamentais. Os dados informados pelos participantes poderão compor estudos, análises e pesquisas da UFES, SEAMA e seus parceiros sobre emissões e descarbonização no Espírito Santo, respeitadas as garantias legais relativas à proteção de dados.

VI. DO TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO

A equipe da UFES, sob a Coordenação da CTI, procederá processos de qualificação para a criação do banco de avaliadores. Além disso, desenvolverá qualificação para as empresas a fim de subsidiar o preenchimento correto do inventário, bem como para a criação de Planos de descarbonização.

Protocolo 1662796

PORTARIA Nº 071-S, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94, de 31 de janeiro de 1994, **DAVI PEDROZA DE ARAUJO PINHEIRO, NF 4681177** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I**, Ref. **QCE-04**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31/10/2025.

Vitória, 28 de outubro de 2025

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-SEAMA

Protocolo 1662891

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PRAIA MOLE.

Ficam convocados os representantes de segmentos da Sociedade Civil Organizada com atuação na Área de Proteção Ambiental de Praia Mole (APAPM) a comparecerem na plenária para eleição do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, em conformidade com o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.802-n de 29 de dezembro de 1994, que cria a Área de Proteção Ambiental de Praia Mole, Instrução de Serviço nº 215-S de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Composição do Conselho da Área de Proteção Ambiental de Praia Mole; e a Instrução Normativa IEMA nº 07/2011, que estabelece diretrizes para Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação Estaduais.

Segmentos da Sociedade Civil com representação no Conselho:

- 01 (um) representante de associação com atuação local;
- 01 (um) representante do setor empresarial com atuação na APAPM;

- 02 (dois) representantes de Organização Não Governamental Ambientalista ou Social;
- 02 (dois) representantes de associação de moradores local.

A plenária será realizada no dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), às 19 horas, no Warung Cerimonial, localizado na Rua das Aroeiras, 83, Praia de Carapebus, Serra/ES.

Os candidatos devem consultar as DIRETRIZES para participação da eleição no endereço eletrônico da Unidade de Conservação em www.iema.es.gov.br/APA_Praia_Mole e podem obter informações através do telefone (27) 99298-3948 ou no e-mail: apapm@iema.es.gov.br.

Cariacica, 31 de outubro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral do IEMA
Protocolo 1662240

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 154-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025-2L65K, **CONCEDEU** afastamento da servidora **IVANA PEREIRA DAS POSSES**, nº funcional 2510588, vínculo 4, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Reflorestamento Ambiental - CBRA 2025, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, em São Paulo/SP.

Cariacica, 31 de outubro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral - IEMA
Protocolo 1662575

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 155-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025-CVV46, **RESOLVE:**
CONCEDER afastamento da servidora **THAIS DE ASSIS VOLPI**, nº funcional 2973448, vínculo 10, ocupante do cargo comissionado de assessor especial, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para integrar a delegação oficial brasileira na COP30, no período de 9 a 20 de novembro de 2025, em Belém/PA.

Cariacica, 31 de outubro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral - IEMA
Protocolo 1662586

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 156-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **NOVEMBRO/2025**, conforme processo nº 2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Anderson Luiz Kruger	2985349
Daniela Tavares Rodrigues	4835492
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Gilcimar Santana Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimarães de Castro	3012271
Jacimar Broedel Boone	2803135
Leonardo Paganoti Marinato	2598426
Lucínio Thomas	2795930
Marcelo Deoti e Silva	3312755
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Tarciley Gonçalves de São José	2798280
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.11.2025 a 30.11.2025.

Cariacica, 31 de outubro de 2025
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL - IEMA
Protocolo 1662612

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OF Nº 2025.000050.41201.05
Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
Processo nº 2024-N0BBT
Ref: Adesão ARP nº 022/2023 - SEDU
Contratada: KZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.096.695/0001-58
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado com instalação.
Valor: R\$ 1.524.648,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho - 10.41.201.18.122.0205.1099 - Modernização , Ampliação e Adequação do IEMA, Fonte 753 e Programa de Trabalho - 10.41.201.18.122.0800.2070 - administração da unidade, Fonte 501, na Natureza de Despesa 4.4.90.52.12 - aparelhos e utensílios domésticos.

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral - IEMA
Protocolo 1662372



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2025 11:05:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL ALMEIDA LOVO (DIRETOR SETORIAL - DAF - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-319BPS>